



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Lei nº. 1117, de 04 de abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 1.195 - Aquisição de Veículo para a Educação Municipal

Objetivo - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, visando mais agilidade à população atendida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç	03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12 EDUCAÇÃO
Sub Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0403 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Proj/Ativ	1.195 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.500,00
	TOTAL	80.500,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.081 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.500,00
	TOTAL	80.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

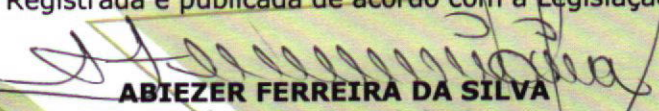
Gabinete do Prefeito
Em, 04 de abril de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 20/2008

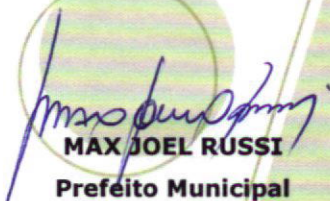
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

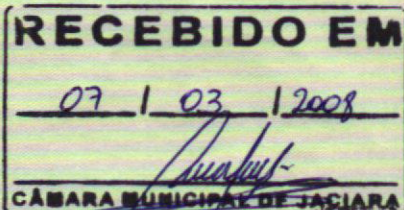
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 20/2008, que dispõe sobre A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja adequado às determinações legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, para a devida apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário deste Parlamento.

Trata-se de importante Projeto, que trata da aquisição de veículo, que ficará afeto à Secretaria Municipal de Educação.

Neste Norte, devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Jaciara, 04 de março de 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Projeto de Lei nº. 20/08, de 04 de março de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 1.195 - Aquisição de Veículo para a Educação Municipal

Objetivo - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, visando mais agilidade à população atendida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç	03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12 EDUCAÇÃO
Sub Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0403 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Proj/Ativ	1.195 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.500,00
	TOTAL		80.500,00

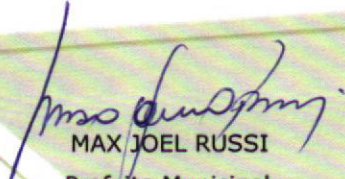
Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615	DESNVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.081	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.500,00
	TOTAL		80.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 04 de Março de 2.008


MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal



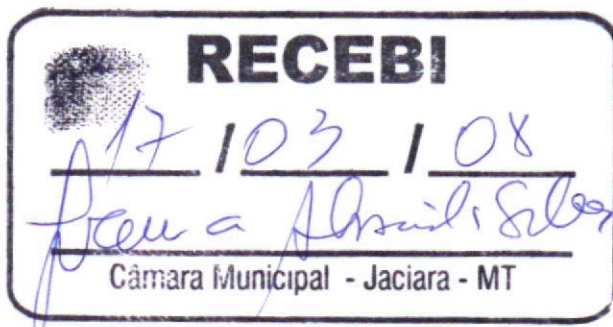
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



Encaminhado o Projeto de Lei nº 20/08 ("disposições sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e de outras prov.") à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 17 de março de 2008. *Rhefartunq*





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 20, DE 04 DE MARÇO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências..

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

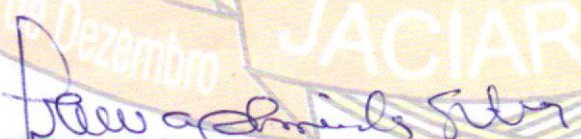
Inclui na Lei 1.014/05, PPA(2006/2009) e alterações, na Lei 1.076/07 – LDO, a meta que visa a aquisição de veículo para a educação municipal, visando dar mais agilidade à população atendida.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações, conforme estabelece o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, do Projeto/atividade 1.081- Construção de Aterro Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, na importância ora acima especificada.

A matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal, quanto ao mérito, destinados a incluir dotação orçamentária.

Por todo o exposto, concluímos que a matéria oportuna e conveniente.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE COFC E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 02 DE ABRIL DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 20, DE 04 DE MARÇO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil ao Projeto de Lei acima especificado, passam à votação:

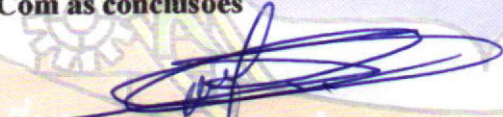
Pela Ordem:

VOTOS:

Reitero o voto


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

Com as conclusões


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 02 DE ABRIL DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 20, DE 02 DE ABRIL DE 2008
PODER EXECUTIVO

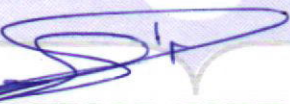
PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 02 de Abril de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 20/08.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 02 DE ABRIL DE 2008.